
RESOLUÇÃO Nº112/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA n.16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento.

Considerando a Resolução n. 009/2019, do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019-2020, do município de Serra- ES.


Considerando o OF n. 096/SESA/SVS/GVS/2019 emitido pela Vigilância Sanitária do município da Serra – ES que solicitou reconsideração da pactuação da atividade econômica CNAE 8640-2/99.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 41/2019 da CIR Metropolitana, que aprova despactuação parcial pela Vigilância Sanitária do município da Serra-ES do CNAE 8640-2/99 referente à subatividade de Medicina Hiperbárica, que voltará a ser de responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde